

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SILVER STONE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ Nº 26.000.055/0001-95**

**REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada em 21 de junho de 2024, às 16:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, instituição administradora do **SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.000.055/0001-95 ("Fundo").
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Natalia Lobato Ruiz Esteves; Secretária: Sra. Amanda de Melo Porto.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.
- 4. PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestora").
- 5. ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a alteração da rentabilidade alvo das Cotas da 3ª Série Sênior emitidas pelo Fundo; e **(ii)** caso aprovado o item "i" retro, a autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação das deliberações.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:
  - i)** A alteração da rentabilidade alvo das Cotas da 3ª Série Sênior, que deixará de ser 100% da variação positiva da taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 4% a.a., e passará a ser 100% da variação positiva da taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3% a.a., com a consequente alteração do item "j", do Suplemento das Cotas da 3ª Série Sênior do Fundo, que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento constante no Anexo I à presente ata:

“(...)

**j) Rentabilidade alvo: 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3% a.a. (três inteiros por cento ao ano).**

“(...)”

ii) A autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação da deliberação aprovada no item “i” acima.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; (iv) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; e, (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

---

**Natalia Lobato Ruiz Esteves**  
Presidente

---

**Amanda de Melo Porto**  
Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**  
Gestora

## ANEXO I

### 1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DAS COTAS DA 3ª SÉRIE SÊNIOR DO SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

As Cotas da 3ª Série Sênior do **SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terão as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta pública sob o Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a”, do inciso VII, do art. 26, da RCMV nº 160.
- b) Data de emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** 20.000 (vinte mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** 12 (doze) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série.
- h) Amortização:** do 7º (sétimo) mês até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
- A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

07º mês	08º mês	09º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

- i) Resgate:** no 12º (décimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira emissão de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme definido no Regulamento do Fundo, encerrando-se a 3ª Série Sênior.
- j) Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3% a.a. (três inteiros por cento ao ano).
- k) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas; taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

**m) Distribuidor:** será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 21 de março de 2024.

---

**SILVER STONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**